



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 825/02, DE 27 DE MAIO DE 2002.**

“Doação de uma área de terra medindo 388,75m<sup>2</sup>, localizada na Rua José Batista da Fonseca, nesta Cidade e adota outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Secretaria da Receita Federal, uma área de terra urbana situada a Rua José Batista da Fonseca, nesta cidade, medindo 388,75m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta e oito metros, setenta cinco centímetros quadrados), para a construção do Prédio da Agência da Receita Federal.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito autorizado a assinar a respectiva Escritura de Doação no Cartório Competente, bem como os demais atos que se tornem necessários para a efetivação da presente doação.

**Art. 3º** - A área será reincorporada ao Patrimônio Público Municipal, caso as obras de construção do referido Prédio, não sejam iniciadas no prazo de 2 (dois) anos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas(BA), 27 de Maio de 2002.

  
**Raimundo Jean Cavalcante Silva**  
Prefeito

  
**David Nascimento**  
Secretário da Administração